



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 113/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
2728	23/06/2021	1.325,00
2924	23/06/2021	2.037,92
3311	23/06/2021	10.179,00
1646	23/06/2021	5.265,00
1513	23/06/2021	1.242,00
3365	23/06/2021	608,00
3238	23/06/2021	6.600,00
2904	23/06/2021	7.665,30
3049	23/06/2021	1.624,00
3043	23/06/2021	1.440,00
3410	23/06/2021	166,80
2928	23/06/2021	2.760,00
2305	23/06/2021	750,00
2921	23/06/2021	348,00
3019	23/06/2021	774,12
CPFL	23/06/2021	37,81

MATÃO, 23 DE JUNHO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL